MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.814
De 09 de novembro de 2016
Autógrafo nº 204/16 - Projeto de Lei nº 195/16
Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera dispositivo da Lei nº 1.319, de 20 de fevereiro de 1964, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 08 de novembro de 2016, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 1.319, de 20 de fevereiro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A sociedade anônima referida no artigo 1º deverá ser administrada por uma Diretoria, que será remunerada conforme o estabelecido em seu estatuto."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. **("PC")**

17:33 23/11/2016 004659 PROTOCOLO-CAMARA MUNICIPAL 00000000

.Publicada no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 12/novembro/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.120.